Para as pessoas com dificuldades financeiras no dia a dia
por motivo de interrupção do trabalho ou desemprego
devido ao impacto do novo coronavírus

Aviso sobre o empréstimo emergencial de fundo temporário

O Conselho de Bem Estar Social das províncias está implementando o Programa de empréstimo de fundos para a subsistência e bem estar, que empresta fundos necessários para o dia a dia e outros, voltado para as famílias de baixa renda.

No âmbito deste Programa, as famílias que podem receber o empréstimo foram ampliadas para além daquelas de baixa renda, considerando-se o impacto do novo coronavírus, e será oferecido empréstimo especial de fundo emergencial de valor baixo para as pessoas que estão com dificuldades financeiras no dia a dia devido à interrupção do trabalho, desemprego ou outros motivos.

Para saber os detalhes do empréstimo especial, vide o verso. Para confirmar o conteúdo concreto, entre em contato com o órgão abaixo.

Para contato:

Conselho de Bem Estar Social dos municípios e distritos

As letras em vermelho indicam as medidas cujos requisitos foram abrandados em relação às medidas convencionais.

Para as pessoas que tiveram o seu trabalho interrompido (fundo emergencial de valor baixo)

Será oferecido um empréstimo de valor baixo em caso de dificuldade de se manter no dia a dia, de forma emergencial e temporária.

■ Pessoas elegíveis

Famílias que, sofrendo o impacto do novo coronavírus, tiveram sua renda reduzida devido à interrupção do trabalho ou outro motivo, e necessitam de empréstimo para se manter no dia a dia, de forma emergencial e temporária

* Ampliação de medidas, que antes eram restritas a famílias de baixa renda.

* Poderá receber o empréstimo se tiver a renda reduzida devido ao impacto do novo coronarírus, mesmo que o trabalho não tenha sido interrompido.

■ Teto do empréstimo

・Em casos especiais, como suspensão das aulas dos filhos, autônomos e outros, o teto é de 200 mil ienes

・Nos demais casos, o teto é de 100 mil ienes

* Ampliação de medidas, pois antes o teto era de 100 mil ienes.

■ Período de carência

1 ano, no máximo

* Ampliação de medidas, pois antes o período era de 2 meses, no máximo.

■ Prazo de pagamento

2 anos, no máximo

* Ampliação de medidas, pois antes o prazo era de 12 meses, no máximo.

■ Juros do empréstimo/fiador

Sem juros/fiador desnecessário

■ Local de Solicitação

Conselho de Bem Estar Social dos municípios e distritos

Para as pessoas que perderam seu emprego (fundo de apoio geral) *

* Fundo de apoio à subsistência, no âmbito do fundo de apoio geral

Oferecemos empréstimo de fundo de subsistência necessário até a reconstrução da vida.

■ Pessoas elegíveis

Famílias com dificuldades de se manter no dia a dia, com dificuldades financeiras por motivo de redução da renda, desemprego, etc., devido ao impacto do novo coronavírus.

* Ampliação de medidas, que antes eram restritas a famílias de baixa renda.

* Poderá receber o empréstimo se tiver a renda reduzida devido ao impacto do novo coronarírus, mesmo que não esteja desempregado(a).

■ Teto do empréstimo

・(2 pessoas ou mais) teto de 200 mil ienes por mês

・(solteiro) teto de 150 mil ienes por mês

Período de empréstimo: em regra 3 meses, no máximo

■ Período de carência

1 ano, no máximo

* Ampliação de medidas, pois antes o período era de 6 meses, no máximo.

■ Prazo de pagamento

10 anos, no máximo

■ Juros do empréstimo/fiador

Sem juros/fiador desnecessário

* Abrandamento das medidas, pois antes os juros eram de 1,5% em caso de não ter fiador, e sem juros em caso de ter fiador.

■ Local de Solicitação

Conselho de Bem Estar Social dos municípios e distritos

Obs.: Em regra o requisito é receber apoio contínuo por meio do programa de consulta e apoio para a independência e outros.

Outra novidade nesta medida especial é que as famílias isentas do pagamento do imposto residencial poderão ser isentas do pagamento deste empréstimo, se a sua renda continuar baixa no momento da devolução.